



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - SRP/PMAA/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014 – PMAA/PI  
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 032/2014-SRP/PMAA/PI  
OBJETO: Registro de Preços para Aquisições de Móveis e Eletros.  
PREGOEIRO: Maria Félix Alves da Costa  
Data da Adjudicação: 09/10/2014  
Data da Homologação: 10/10/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	Aparelho de som tipo portátil mini-sistem, potência de 1.000 watts pmpo	Samsung	Und.	5	R\$ 560,00
2	Aparelho de telefone sem fio	Intelbras	Und.	4	R\$ 121,00
3	Armário de aço 195x92x30cm c/2 portas	Só aço	Und.	12	R\$ 390,00
4	Bebedouro industrial capacidade 150 l com 4 torneiras	Só aço	Und.	6	R\$ 2.100,00
5	Bebedouro tipo gelagua mesa 2 torneiras, água natural e fria	Esmaltec	Und.	3	R\$ 460,00
6	Cadeira diretor com rodízio em couro sintético	Globel	Und.	1	R\$ 400,00
7	Cadeira plástica infantil com braço	Tramotina	Und.	10	R\$ 19,00
8	Cadeira plástica sem braço	Tramotina	Und.	110	R\$ 42,50
9	Cadeira plástica para escritório com rodízio sem braço	Globel	Und.	10	R\$ 194,50
10	Cadeira secretaria para escritório com rodízio e com braço	Globel	Und.	10	R\$ 240,00
11	Caixa de som amplificada 700watts	Frahm	Und.	7	R\$ 1.198,00
12	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's, tensão de 220 volts	Eletrolux	Und.	13	R\$ 1.300,00
13	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btu's, tensão de 220 volts	Eletrolux	Und.	1	R\$ 2.120,00
14	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 24.000 btu's, tensão de 220 volts	Eletrolux	Und.	1	R\$ 2.620,00
15	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 9.000 btu's, tensão de 220 volts	Eletrolux	Und.	5	R\$ 1.225,00
16	Conjunto de aluno-mesa: com estrutura em tubo 7/8 livreiro em vergalão 4.2 pintura eletrostática e tampo em laminado em 15mm med: 40x60 e cadeira: com estrutura em tubo 7/8 pintura eletrostática com assento e encosto anatômico selado e envernizado.	Plax Metal	Und.	4	R\$ 155,00
17	Depósito para lixo capacidade para 60 litros	Santana	Und.	12	R\$ 56,00
18	DVD player com entrada USB.	Lenox	Und.	7	R\$ 145,00

19	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuídas de forma uniforme.	Pandiu	Und.	20	R\$ 128,00
20	Fogão industrial com 4 bocas com forno	Só aço	Und.	2	R\$ 1.098,50
21	Fogão industrial com 4 bocas sem forno	Só aço	Und.	2	R\$ 765,00
22	Freezer, capacidade para 300 litros vertical	Esmaltec	Und.	1	R\$ 1.797,00
23	Freezer, capacidade para 500 litros vertical com 02 tampos	Esmaltec	Und.	2	R\$ 2.160,00
24	Garrafa térmica 01 litro	Alandim	Und.	45	R\$ 26,00
25	Garrafinho térmico cap. 05 litros	Termolar	Und.	16	R\$ 19,00
26	Impressora multifuncional	Hp	und.	4	R\$ 320,00
27	Kit assento e encosto e prancheta - assento e encosto anatômico selado e envernizado e prancheta em laminado de 15 mm forrada na cor branca	Plax Metal	Und.	4	R\$ 95,00
28	Kit para merenda prato/copo/colher	Santana	Und.	40	R\$ 3,00
29	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts	Mondial	Und.	7	R\$ 82,00
30	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica em mdf, pés com sapatas plásticas e acabamento em chapa metálica	Pandiu	Und.	12	R\$ 177,00
31	Mesa 1.20x064x0.75 para computador sem gavetas, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica em mdf, pés com sapatas plásticas e acabamento em chapa metálica	Pandiu	Und.	12	R\$ 220,00
32	Mesa de reunião 1.50x064x0.75 com 02 gavetas, com bordas nos tampos, pés de estruturas metálica mdf, pés com sapatas plásticas e acabamento em chapas metálicas.	Pandiu	Und.	9	R\$ 265,00
33	Mesa para refeitório com dois bancos ( 2,00x060x0,50)	Merivaldo	Und.	3	R\$ 742,00
34	Mesa plastica quadrada, 04 pés , cor branca	Olean	Und.	30	R\$ 79,50
35	Microfone profissional com fio	Leson	Und.	3	R\$ 282,00
36	Microfone profissional sem fio	Leson	Und.	11	R\$ 337,00
37	Rack para computador	Frazoto	und.	8	R\$ 222,50
38	Refrigerador com capacidade para 343 litros na voltagem 220 volts	Esmaltec	Und.	2	R\$ 1.540,00
39	Televisor 21 polegadas, tela plana sistema de cores	LG	Und.	1	R\$ 615,00
40	Televisor 29 polegadas, tela plana, sistema de cores	LG	Und.	2	R\$ 980,00
41	Televisor LCD 32 polegadas	LG	Und.	2	R\$ 1.240,00
42	Triturador de papel	Aurora	Und.	6	R\$ 100,00
43	Ventilador , tipo coluna, diâmetro mínimo de hélice 50m, com 03 pás plasticas, grade protetota metálica.	Wap	Und.	13	R\$ 160,00
44	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180rpm	Vent Delta	Und.	2	R\$ 105,00
45	Ventilador, tipo mesa diametro minimo da hélice 30m, com 3 pás plasticas	Wap	Und.	4	R\$ 74,00
46	Ventilador, turbo de parede , 3 velocidades	Vent Delta	Und.	13	R\$ 154,50
47					
48					

## OBSERVAÇÕES I:

\* ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial nº 032/2014-SRP/PMAA e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Antônio Almeida - PI por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;

\* ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O órgão participante dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse será: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA E SUAS SECRETARIAS;

\* Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados;

\* A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

\* A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

\* A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

\* Os preços registrados são os máximos admitidos;

\* No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão;

## OBSERVAÇÕES II:

\* DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO  
LICITANTE: RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR - ME  
REPRESENTANTE: Raimundo Carvalho de Alencar  
CNPJ/MF: 12.771.769/0001-92  
ENDEREÇO: Praça Pedrosa de Luna, s/n - Centro  
CIDADE: Marcos Parente - PI



prefeitura de  
**ANTÔNIO  
ALMEIDA**  
O povo unido para o progresso  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Contrato nº 087/2014

*Contrato de prestação de serviços por tempo determinado nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 193/13, combinada com a Lei Federal nº 8.745, 09 de dezembro de 1993.*

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, CNPJ 06.554.018/0001-11 com endereço na Agostinho Varão, 57, Centro, em Antônio Almeida-PI, representado por seu Prefeito, Senhor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**, brasileiro, casado, economista, localizável na sede do Palácio Municipal situado no endereço acima indicado.

**CONTRATADO:** ADALTIANE FERREIRA GUIMARÃES, brasileira, solteira, inscrita no RG: 2.776.229-SSP/PI, CPF: 042.557.943-32, residente na Rua PC DR Sebastião Martins, 309, bairro Centro, Floriano Estado do Piauí.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

## Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de profissional para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar no Município de Antonio Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme aprovação no Teste Seletivo nº 001/2013, realizado no âmbito desta municipalidade.

## Cláusula Segunda – Das Atribuições do Contratado.

São atribuições do Técnico em Enfermagem:

- prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município;
- participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;

(Continua na próxima página)



prefeitura de  
**ANTÔNIO  
ALMEIDA**  
O povo unido para o progresso  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM  
C.N.P.J 07.165.549/0001-85  
Rua Aristarco Pereira-190-Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2014**

A Prefeitura Municipal AROEIRAS DO ITAIM, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 04/11/2014, às 13:00 horas, para cadastro em sua sede, na RUA ARISTARCO PEREIRA 190 - Centro, através da TOMADA DE PREÇO n.º 021/2014 de 07 de NOVEMBRO de 2014 as 08:00 horas, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA NA LOCALIDADE FAZENDA NOVA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AROEIRAS DO ITAIM-PI.**

Os interessados deverão comparecer até 72(SETENTA E DUAS)horas antes da abertura do procedimento para obter maiores informações, portando documentos necessário para fazer o cadastro junto a Prefeitura Municipal de AROEIRAS DO ITAIM, e para retirada do edital e seus anexos, no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

FONTE DE RECURSO: CODEVASF  
VALOR:147.988,19

AROERAS DO ITAIM (PI), 07 de OUTUBRO de 2014.

MARCONI PIRES VELOSO  
Presidente da C.P.L - AROEIRAS DO ITAIM-PI

Visto em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

WESLEY GONÇALVES DE DEUS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 491 - Centro  
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-2550



PORTARIA Nº 529, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município de Barras (PI),

RESOLVE

Art. 1º Designar, nos termos da Legislação Municipal pertinente, os servidores abaixo, para atuarem como Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Rômulo de Oliveira Sales;
- Wesley Pinto Carneiro;
- Luis Carlos Ferreira; e
- Benone Gomes Filho

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras - PI, em 16 de Outubro de 2014.

*Edilson Serrão de Sousa*  
Prefeito Municipal

- d) participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- e) colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- f) executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- g) colaborar na elaboração de relatórios;
- h) realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- i) colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- j) proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- k) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- l) preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- m) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; administrar medicamentos por via oral e parenteral;
- n) realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- o) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais;
- p) executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.

**Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato.**

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei.

**Cláusula Quarta - Da Remuneração.**

O Contratante pagará a contratada, em conta bancária pela prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, pela carga horária de 40 horas semanais conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

**Cláusula Quinta - Do Ressarcimento.**

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

**Cláusula Sexta - Da quitação com a Previdência Social e Imposto de Renda.**

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

**Cláusula Sétima - Das Diárias e Reembolso de Despesas.**

O Contratado quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação vigente da contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

**Cláusula Oitava - Da Rescisão e das Multas.**

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

**Cláusula Nona - Da Regência Legal.**

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

**Cláusula Décima - Do Foro.**

Fica eleito o foro da Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Antônio Almeida-PI, 17 de outubro de 2014.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

**ADALTIANE FERREIRA GUIMRÃES**  
Contratado